



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
Estado do Rio Grande do Sul

### **ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022**

Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado, o **Município de Canela**, CNP nº 88.585.518/0001-85, doravante denominado Administração Pública, com sede à Rua Dona Carlinda, nº 455, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Constantino Orsolin, CPF nº 239.070.960-53, RG nº 7002843402, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade de Canela/RS, na Rua Luiz Thomazi, nº 142, Canela/RS e, de outro lado, a **Associação Assistencial Dom Luiz Guanella**, doravante denominada OSC – Organização de Sociedade Civil, inscrita com CNPJ nº 90.934.811/0001-52, com sede em Canela/RS, na Rua Alfredo Fritz, nº 45, Bairro Santa Marta, ora representada por seu presidente Sr. Maicon Rogério Moura, CPF nº 029.286.240-74, RG nº 3114207172/SJS/RS, domiciliado na Rua dos Piratas, nº 425, Bairro Santa Marta, Canela/RS, considerando o expediente administrativo nº 2022/9790, autorizado pela Lei Municipal nº 4.713, de 13 de outubro de 2022, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e mediante as seguintes cláusulas:

#### **Cláusula Primeira – DO PLANO DE TRABALHO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Fomento nº 04/2022, sem alteração do objeto, conforme documento aprovado, com aditivo no valor de R\$ 100.323,15 (cem mil, trezentos e vinte e três reais e quinze centavos), acrescentando o mês de janeiro de 2023 ao projeto.

#### **Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 04/2022, até a data de 31 de janeiro de 2023.

#### **Cláusula Terceira – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Para execução do objeto deste Termo Aditivo, o MUNICÍPIO repassará o total de R\$ 100.323,15 (cem mil, trezentos e vinte e três reais e quinze centavos), a ser pago em parcela única, a ser depositado em conta-corrente específica, com previsão inserida no item 8.1, correndo as despesas à conta da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, observadas as características abaixo especificadas:

04 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

04.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

0101 – (F) Programa Finalístico Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

3102 – Apoio Financeiro a Entidade de Assistência Social para Ações com Crianças e Adolescentes

3.3.50.43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS (6151/4) Rec. 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
Estado do Rio Grande do Sul

### **Cláusula Quarta – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em pleno vigor as demais disposições referentes ao Termo de Fomento nº 04/2022, não alteradas por esse instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, cujos efeitos se estendem aos seus sucessores ou cessionários de qualquer forma, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Canela, 08 de novembro de 2022.

**Prefeito Municipal**  
Administração Pública

**Associação Assistencial Dom Luiz Guanella**  
Organização de Sociedade Civil – OSC

**Procuradoria Geral do Município**

#### **Testemunhas:**

Gilmar Alves Ferreira  
Secretário Municipal de Governança,  
Planejamento e Gestão

Luciano do Nascimento de Melo  
Secretário Municipal da Fazenda  
e Desenvolvimento Econômico

Carlos Artur dos Santos Pacheco  
Secretário Municipal de Assistência,  
Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Valquiria de Oliveira  
Gestor(a) do Termo de Fomento

Bárbara Cristiane Nunes Borges  
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Claudia Bandeira Nunes  
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação